



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
GESTÃO 2021/2024

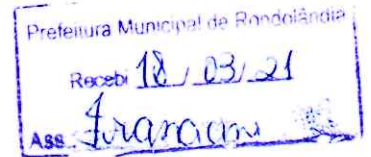


Memo. 013/CM

Rondolândia-MT, 18 de março de 2021.

A

Prefeitura Municipal de Rondolândia  
Exmo. Sr. **José Guedes de Souza**  
MD. Prefeito Municipal



**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ACESSORAMENTO EM ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumprimento Vossa Excelência e na oportunidade solicitar-lhe abertura de processo administrativo para contratação de serviços de consultoria técnica e assessoramento em engenharia sanitária, para execução de serviços de captação, tratamento e distribuição de água, para suprir as necessidades da Estação de Tratamento de Água do município – ETA, conforme portaria 280/SEMA/MT, juntada ao processo nº. 188630/2014, cumprindo determinações descritas no processo acima mencionado. Outrossim informo que devido a urgência do equipamento se digno por Vossa Excelência a sugestão de dispensa licitação.

Anexamos Termo de Referência com as especificações Técnicas e Orçamentária, conforme instruções.

Rondolândia-MT, 18 de março de 2021.

**José Carlos Neres**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



GESTÃO 2021/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Categoria de investimento:**

1.1 - ( ) Material de consumo (X) Prestação de Serviços ( ) Equipamentos e Mat. Permanente.

**2 – Objeto:**

**2.1 - Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA E ASSESSORAMENTO EM ENGENHARIA SANITARIA, PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA PORTARIA Nº. 280/SEMA/MTna Portaria nº. 280/SEMA/MT, JUNTADA AO PROCESSO Nº. 188630/2014.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. TCE/MT	UND.	QDE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA E ASSESSORAMENTO EM ENGENHARIA SANITARIA, PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA.	00022376	UND	01

**3- Identificação Orçamentárias:**

Órgão: 1001 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade: 0120 – Cidade Verde e Limpa

Projeto Atividade: 2.159 – Manut. e Encargos com a Secretaria Mun. Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (404) Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**4 – Custo total estimado com a despesa:**

4.1 – O custo total estimado para com a aquisição dos produtos será obtido pelo Departamento de Licitação.

**5 – Justificativa:**

5.1 – Justifica-se a presente licitação a necessidade da contratação dos serviços/objetos para licitar, visando atender a Secretaria Requisitante, bem como, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo cumprir os

dispostos da portaria 280/SEMA/MT, juntada as condicionantes do processo nº. 188630/2014.

**6– Resultados esperados:**

**6.1** – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como promover melhoramentos ao meio ambiente.

**7 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:**

**7.1** – A aquisição dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

**7.2** - Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada;

**8 – Condições do pagamento:**

**8.1** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que devera ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 18 de março de 2021.



**José Carlos Neres**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Superintendência de Recursos Hídricos - SURH

OFÍCIO Nº: 160612/CCRH/SURH/2020

Cuiabá - MT , 03 de dezembro de 2020

Assunto: NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que estabelece a Portaria 280 de 09/06/2014, Art. 1º, Subseções § 1º, § 2º e § 3º, que concedeu a outorga à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, a outorgada deverá realizar as seguintes condicionantes, conforme segue abaixo:

§ 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 2º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

§ 3º O prazo para implantação do equipamento de medição de vazões captadas é de 365 dias a partir da publicação da Portaria de Outorga.

Portanto, vimos por meio deste solicitar que seja apresentado a esta Gerência, como forma de juntada ao processo nº 188630/2014 as condicionantes estabelecidas na Portaria 280, no prazo máximo de 90 dias.

Ressaltando que a outorga objeto desta Portaria, vigorará até 06/06/2033, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - Descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

Ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos pelo telefone (65) 3613-7269 ou e-mail: [gerenciadeoutorga@sema.mt.gov.br](mailto:gerenciadeoutorga@sema.mt.gov.br).

Atenciosamente,

  
FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA  
Gerente de Outorga  
GOUT/SEMA

→ Engenheiro Sanitário na  
Corrã 69 3123 7571

→ Hidrometro de vazão da  
Banha

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AMM(Associação Mato-Grossense dos Municípios), nº 3920, CPA-Av. Rubens de Mendonça.

78050-902, Cuiabá - MT